



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### TERMO ADITIVO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE  
TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DE SERGIPE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 016/2011**, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, E O GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, CUJO OBJETO É O ESTABELECIMENTO DE MECANISMOS DE COOPERAÇÃO PARA CONTRIBUIR COM A PREVENÇÃO E O COMBATE À CORRUPÇÃO, PARA A PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA ÉTICA, PARA O FOMENTO DO CONTROLE SOCIAL E PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA, E, AINDA, PARA O APERFEIÇOAMENTO DO PLANEJAMENTO E DA EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS E FISCALIZAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

A **UNIÃO**, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, doravante denominada **CGU**, com sede no Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 2, Lotes 530 a 560, Edifício Soheste, 3º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.664.015/0001-48, neste ato representada pelo Senhor Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União, **VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO**, e o **ESTADO DE SERGIPE**, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE**, doravante denominado **TCE-SE**, com sede em Avenida Conselheiro João Evangelista Maciel Porto, S/N, Bairro Capucho, em Aracaju-SE, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.170.790/0001-03, neste ato representada pelo

Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, **FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO**, perante as testemunhas que este subscrevem, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica N.º 16/2011, assinado pelas referidas instituições em 04 de novembro de 2011 e publicado no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2011, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, mediante informações constantes no Processo SEI N.º 00190.010928/2011-73 e as cláusulas e condições a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica n.º 16/2011, que passará da atual vigência por prazo indeterminado para vigorar com prazo determinado de 60 meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterada a Cláusula Sexta - do instrumento original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

##### ***Cláusula Sexta***

*O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO terá vigência por prazo de 60 meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, por termo aditivo, a critério dos partícipes, e rescindido a qualquer tempo por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, de um ao outro, restando a cada qual somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.*

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo firmado entre os partícipes.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS ATIVIDADES**

As atividades deste ACORDO estão detalhadas no Plano de Trabalho em anexo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pela CGU, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e pela SETC/SE, no seu Diário Oficial do Estado de Sergipe, em consonância com o que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem em mútuo consenso, assinam os partícipes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra signatárias, para que se produzam os necessários efeitos legais.

<b>VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO</b> Ministro de Estado Controladoria-Geral da União	<b>FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO</b> Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe
---	--

**Testemunhas:**

<b>Bruno Fabiano Soares de Oliveira</b> RG: 1.317.509 SSP/SE	<b>Maria da Glória Teles Farias</b> 2.119.049-6 - SSP/SE
---	---



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DA GLÓRIA TELES FARIAS, Usuário Externo**, em 20/07/2023, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO, Usuário Externo**, em 21/07/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FABIANO SOARES DE OLIVEIRA, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Sergipe**, em 24/07/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS MARQUES DE CARVALHO, Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União**, em 24/07/2023, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2636644 e o código CRC 46A0ACE0

Referência: Processo nº 00190.010928/2011-73

SEI nº 2636644